



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**RESOLUÇÃO CMAS Nº 017/2021 DE 21 DEZEMBRO DE 2021.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a deliberação registrada na ata nº 011/2021, objeto da Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico às 9h, conforme acordado por todos.

**Resolve:**

Art. 1º- Tornar Público o calendário semestral, das Reuniões Ordinárias deste Conselho CMAS/2022.

Art. 2º- As Reuniões serão realizadas das 9h às 12h, na CASA DOS CONSELHOS, localizada na Rua José Custódio Soares, 175 – Boa Vista, Maricá RJ.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data da publicação

---

Misael dos Santos  
Presidente do CMAS



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Calendário semestral de reunião ordinária do CMAS 2022.

<b>DATA</b>	<b>MÊS</b>
18	Janeiro
15	Fevereiro
15	Março
19	Abril
17	Maió
21	Junho

Misael dos Santos  
Presidente do CMAS de Maricá



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

